



**EDITAL DE LEILÃO DETRAN\_DEGEPOL\_DPCIN 003/2023**

**Processo nº 11910477.000021/2023-50**

**"PROGRAMA PÁTIO LIVRE"**

O Departamento Estadual de Trânsito do estado do Rio Grande do Norte em atendimento ao Termo de Acordo de cooperação técnica para instituir o programa "Pátio Livre", celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RN, A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO RN, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO RN, A POLICIA CIVIL E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RN, através do PAV 17378/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei 8.666/93; Lei no 8.722/93 e seu Dec. Regulamentador no 1.305/94; Resoluções 011/98 e 623/16 do CONTRAN; do art. 328, da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei no 13.160/15 e CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às disposições legais que tratam da destinação a ser dada aos veículos apreendidos pela autoridade policial, notadamente o disposto nos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro, nos artigos 120, §5º e 144-A, do Código de Processo Penal e no artigo 3º da Lei Estadual nº 10.079, de 14 de julho de 2016 e PORTARIA Nº 183/2018 - GDG/PCRN, DE 07 DE MAIO DE 2018, que realizará licitação na modalidade LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE, de acordo com o Processo nº 11910477.000021/2023-50 Visualizar Bases de Conhecimento Associadas, tipo Maior Lance pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, edital de leilão **DETRAN\_DEGEPOL\_DPCIN 003/2023** de veículos apreendidos e abandonados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de sessenta dias e estão no(s) depósito(s) (pátios) da **104ª Delegacia da Polícia Civil de Canguaretama/RN**. O leilão será realizado ao dia **22 de junho de 2023 com início às 10:00 horas**, através do site [www.lancecertoleilos.com.br](http://www.lancecertoleilos.com.br). Maiores informações nos sites: <http://www.detran.rn.gov.br/>; [www.lancecertoleilos.com.br](http://www.lancecertoleilos.com.br) ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146.

**NOTIFICAÇÃO: DESDE JÁ, NESTE ATO, FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS POR MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE QUE, QUERENDO RECLAMAR, REGULARIZAR E RETIRAR O VEICULO DE SUA PROPRIEDADE, ENTRAR EM CONTATO PELO EMAIL [leilao@detran.rn.gov.br](mailto:leilao@detran.rn.gov.br), TAMBÉM NO FONE (84) 99151-8390 (SÓ WHATSAPP).**

**1 – RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES**

**1.1 – Relação dos lotes: Anexo I.**

**1.2 –** Fica designado somente nos dias **20 e 21 de junho de 2023** das **08:00 às 18:00 horas**, para visitação dos lotes **no endereço Av. João Gomes de Tôrres, nº 262 - Sertãozinho, Canguaretama - RN, 59190-000**.

**1.3 –** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

**1.4 –** As fotos mostradas em leilão são meramente referenciais e não exclui do arrematante a obrigação de visitar e vistoriar os lotes, e não podem ser invocadas como motivo para cobranças sobre características dos bens ou cancelamento do arremate.

**2 – DO LEILOEIRO**

**2.1 –** O referido leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, o Srº. Francisco Doege Esteves Filho, com matrícula JUCERN nº 024/11.

**2.2 –** O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no contrato.

**3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1 –** Poderão participar do leilão SOMENTE pessoas jurídicas regularmente constituídas e registradas perante o órgão executivo de trânsito do Estado do Rio Grande do Norte, conforme LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014.

**3.2 –** Todos os participantes deverão ser cadastrados previamente no site [www.lancecertoleilos.com.br](http://www.lancecertoleilos.com.br), com atenedênciaria mínima de 72 horas da abertura da hasta;

**4 – DOS BENS OBJETOS DO LEILÃO**

**4.1 –** Os bens objetos deste leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

**4.2 –** O DETRAN/RN declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados para que seja feita regularização do bem junto ao próprio DETRAN/RN.

**4.3 –** Os veículos serão leiloados no estado e condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, de acordo com os subitens 1.3 e 1.4 deste edital, não se responsabilizando o DETRAN/RN, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

**4.4 –** A palavra SUCATA colocada no enunciado dos lotes, indica veículos NÃO RECUPERÁVEIS, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, que não poderão voltar a circular e não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

**4.4.1 -** A arrematação dos veículos classificados como "SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme LEI Nº 12.977, DE 20 MAIO DE 2014.

**4.4.2 -** Os interessados na arrematação de "SUCATAS" deverão comprovar, mediante cadastramento prévio, que a Empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente, esse cadastramento deverá ocorrer até 24h antes do início do Leilão sob pena de ao não fazê-lo a Empresa ficar impossibilitada de ofertar lances.

**4.4.3 -** Os interessados na arrematação de "SUCATA" na modalidade **online**, deverão estar devidamente cadastrado no site [www.lancecertoleilos.com.br](http://www.lancecertoleilos.com.br) como **PESSOA JURÍDICA** nas condições descrita no subitem 4.4.1, e enviar a documentação necessária previamente comprovando que a empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente para o email [lancecertorn1@gmail.com](mailto:lancecertorn1@gmail.com).



**4.4.4** - Lances ofertados por pessoa física ou jurídica fora das condições no subitem acima, serão considerados nulos e retirados dos lotes.

**45** – No caso de sucata, o arrematante tem a obrigação de pagar a baixa da sucata, baixa de gravame, vistoria e outras taxas que seja necessário para baixa de circulação.

**46** – As fotos no site do leiloeiro, onde correrá o leilão ao vivo, são meramente referenciais e não podem ser invocadas como motivo para desistência ou qualquer outro fator que gere ônus ou cancelamento do arremate, pois os arrematantes devem visitar os lotes nos locais e dias indicados neste edital para análise do bem.

#### **5 – DO JULGAMENTO**

**5.1** – O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

**5.2** – Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

#### **6 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS**

**6.1** – Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional, o licitante pagará 100% (cem) do valor da arrematação em até 03 (três) dias úteis da data de recebimento da cobrança, que será enviada via e-mail após o encerramento do leilão.

**6.2** – Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

**6.3** – O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Leilão.

**6.4** – As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretratáveis, conforme artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.

**6.4.1** – No caso do arrematante não pagar o valor arrematado, comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, a despesa de serviço cobrada pelo Leiloeiro, ICMS referente à classificação do lote (20% sucata) no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado desistente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) mais comissão do leiloeiro. Caso não ocorra, será enviado ao seu endereço cobrança bancária.

**6.4.1.1** – Não sendo pago, será enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminalmente por sua ação, além das penas previstas no subitem 6.4 deste edital.

**6.4.2** – Expressa proibição de participar em outros leilões.

**6.5** – Caberá ao arrematante o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, despesa de serviço cobrada pelo Leiloeiro, 100% do valor arrematado e ICMS previsto em Lei.

**6.5.1** – O ICMS será cobrado conforme REGULAMENTO DO ICMS APROVADO PELO DECRETO Nº 13.640, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997 – CONSOLIDADO ATÉ O DECRETO Nº 23.967/2013 subseções II, Art. 93, § 2º. No qual o valor atribuído no caso de sucatas será de 20% (vinte por cento) sob o valor arrematado.

**6.6** – Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate, custas e ICMS) e sua devida baixa. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo leiloeiro e o termo de liberação emitido pelo DETRAN/RN, confirmando assim o pagamento total do lote.

**6.7** – A abertura do processo para registro de baixa de circulação do veículo e vistoria só poderá ser executado com nenhuma restrição no bem, assim, o veículo fica impedido de ser regularizado junto ao Detran/RN.

#### **7 – DA RETIRADA DO BEM**

**7.1** – A documentação necessária para baixa de circulação (em caso de SUCATA), será enviada para o e-mail do arrematante no período de **27 e 28 de julho de 2023**.

**7.2** – Os bens deverão ser registrados as baixas exclusivamente na Comissão de leilão do DETRAN/RN, que fica situada à Av. Perimetral Leste, 113, Cidade da Esperança, Natal/RN - Horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, conforme agendamento através do site <http://www.detran.rn.gov.br>. Após o Registro de baixa do veículo, a comissão de leilão irá entregar a documentação para liberação do bem arrematado que esteja localizado no pátio conforme subitem 1.2.

**7.3** – A abertura do processo para registro de baixa e vistoria só poderá ser executada com nenhuma restrição no bem, assim, o veículo fica impedido de ser regularizado junto ao Detran/RN. É de responsabilidade do arrematante acompanhar e solicitar aos órgãos competentes a baixa.

**7.4** – Caso ocorra o período previsto para entrega do bem e as restrições ainda não tenham sido baixadas, a comissão de leilão antecipará a entrega do veículo com a condição do arrematante efetuar a caução das taxas do dia cobrado pelo Detran/RN. Caso haja alterações das taxas do Detran/RN na abertura do processo de baixa do veículo (registro, vistoria, e etc...) no dia do pagamento, é de obrigação do arrematante pagar essa diferença e/ou toda e qualquer despesa adicional.

**7.5** – Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante **AGENDAMENTO PRÉVIO JUNTO AO ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO NO FONE (84) 3223-4146 E/OU (84) 99865-2897 (WHATSAPP)** e a apresentação do termo de saída, entregue pela comissão de leilão, da Nota fiscal, documentação pessoal e sua devida Declaração de baixa de veículo (se for o caso).

**7.5.1** – Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.

**7.5.2** – No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;

**7.5.3** – Caso a retirada tenha sido delegada a terceiro, será necessária a apresentação de procuração pública que deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do Procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pelo DETRAN/RN, bem como a cópia da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).



**7.5.4** – A não retirada do bem em até 30 dias após a data expressa netes edital (subitem 7.1) implicará em abandono, retornando o bem a depósito, para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante;

**7.6** – OS LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS SERÃO ENTREGUES SEM CONDIÇÕES DE REUSO, APENAS, E SOMENTE APENAS, PARA O REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS, CONFORME LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014;

**7.7** – A palavra **SUCATA** colocada no enunciado dos lotes, indica veículos **NÃO RECUPERÁVEIS, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, que não poderão voltar a circular e não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor

#### **8 – DA ATA**

**8.1** – Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

**8.2** – A ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão de Leilão e pelo leiloeiro.

#### **9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** – Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão do Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Diretor a homologação do certame.

#### **10 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

**10.1** – Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Leilão, até 02 (dois) dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

**10.2** – Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no Detran/RN.

**10.3** – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

**10.4** – Das decisões e atos praticados neste Leilão, caberá recurso que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da ADJUDICAÇÃO.

**10.5** – As manifestações facultadas neste subitem deverão ser protocolizadas junto à Comissão de leilão.

**10.6** – O arrematante do veículo considerado SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se a não circular com o mesmo e dando a ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículo, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças.

**10.7** – Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da Comissão.

**10.8** – Os lotes que contenham mais de um veículo não poderão ter a sua liberação fracionada.

#### **11 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

**11.2** – Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

**11.3** – Em qualquer fase do certame a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão. Devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

**11.3.1** – As utilizações pela Administração das faculdades previstas no subitem acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

**11.4** – A Comissão de leilão poderá, ainda, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital, desde que devidamente justificados os motivos.

**11.5** – Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros por mais privilegiados que sejam.

Celeyde Albertina Diniz

**Presidente da Comissão de Leilão**



ANEXO I

LOTE	TIPO	ITEM	MODELO	PLACA	UF	RENAVAM	CHASSI	MOTOR	COR	ANO	%	LANCE INICIAL
1	04 SUCATAS	1	HONDA/CG 125 TITAN	MYG0451	RN	176863796	9C2JC250VTR069612	JC25EV069612	VERDE	1997/1996	25%	R\$ 500,00
		2	YAMAHA/XTZ250 TENERE	QFY6183	PB	1149233149	9C6DG3410K0001727	G3C4E-019331	PRETA	2018/2019	25%	
		3	HONDA/NXR150 BROS ES	NNN7284	RN	332345149	9C2KD0550BR006576	KD05E5B006576	LARANJA	2011/2011	25%	
		4	I/SHINERAY XY 50 Q	QGE3725	RN	1088479895	LXYXCBLO4D0434827	1P39FMBDB061270 - SEM MOTOR	PRETA	2013/2013	25%	
2	04 SUCATAS	1	I/SHINERAY XY 150 S	OJU4986	RN	483915742	LXYPCKL0XC0539581	162FMJ3CA090584	DOURADA	2012/2011	25%	R\$ 500,00
		2	HONDA/CG 125 FAN KS	OFD9367	PB	4477936431	9C2JC4110CR515857	JC41E1C515857	PRETA	2012/2012	25%	
		3	HONDA/CG 125 FAN KS	NOE5831	RN	454736193	9C2JC4110CR469741	JC41E1C469741	VERMELHA	2012/2011	25%	
		4	HONDA BROS				CHASSI IRREGULAR	MOTOR OXIDADO	VERMELHA		25%	
3	04 SUCATAS	1	HONDA/CG 125 FAN KS	KJC6464	PE	152021388	9C2JC41109R502343	JC41E19502343	PRETA	2009/2009	25%	R\$ 500,00
		2	HONDA/POP100	MYN2176	RN	936721448	9C2HB02107R070673	HB02E17070673	PRETA	2007/2007	25%	
		3	HONDA/NXR160 BROS ESDD	OWG1341	RN	1040496200	9C2KD0810FR422643	KD08E1F422643	BRANCA	2015/2015	25%	
		4	HONDA/CG 125 TODAY	CDT1463	SP	424864541	9C2JC1801KR426078	2044935	VERMELHA	1989/0	25%	
4	04 SUCATAS	1	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXKBB6AB011299	JL1P39FMB10T011270	PRETA	2010/2010	25%	R\$ 500,00
		2	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY PHOENIX				LXYXCBLO5E0521786	1P39FMAEA073419	VERMELHA		25%	
		3	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY PHOENIX				LXYXCBLO2D0519682	1P39FMBDA018344	VERMELHA		25%	
		4	ARTEFATO DE FERRO - WUYANG				CHASSI OXIDADO	WY139FMA12847848	VERMELHA		25%	
5	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - JONNY				CHASSI OXIDADO	139FMB40A05997	VERMELHA		25%	R\$ 500,00
		2	ARTEFATO DE FERRO - MARVA				LX6YGL18D2100088	HSLC139FMB2C0A40004	BRANCA		25%	
		3	KASINSKI/SOFT	S/1 EMPLAC	RN	0	93FSTJXLBCM015933	9XALB018116	VERMELHA	2011/2012	25%	
		4	HONDA/CG 150 TITAN KS	MNL8917	PB	889417628	9C2KC08106R950999	KC08E16950999 - SEM MOTOR	PRETA	2006/2006	25%	
6	04 SUCATAS	1	HONDA/CG 125 FAN KS	OHB8264	AL	468712046	9C2JC4110CR325257	JC41E1C325257	PRETA	2012/2012	25%	R\$ 500,00
		2	KASINSKI/SOFT	S/1 EMPLAC	RN	0	93FSTJXMBCM018117	9XAMB021295	VERMELHA	2011/2012	25%	
		3	HONDA/POP100	MNU4086	PB	947363386	9C2HB02108R007817 - CHASSI OXIDADO	HB02E18007817	PRETA	2007/2008	25%	
		4	ARTEFATO DE FERRO - JONNY				LHJXCBLD1CB307041	139FMB12A01213	VERMELHA		25%	
7	04 SUCATAS	1	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXKBB3AB005234 - CHASSI OXIDADO	JL1P39FMB10T005166	VERMELHA	2010/2010	25%	R\$ 500,00
		2	HONDA/NXR150 BROS ES	NPY8813	RN	317001990	9C2KD0550BR557697	KD05E5B557697 - SEM MOTOR	PRETA	2011/2011	25%	
		3	MOTO TRAXX/JL50Q-8	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXKBA4DB002130	JL1P39FMB12T011336	VERMELHA	2012/2013	25%	
		4	YAMAHA/YBR 125K	MZB9267	RN	860116131	9C6KE044050122836 - CHASSI OXIDADO	E338E119782	VERMELHA	2005/2005	25%	
8	04 SUCATAS	1	YAMAHA/YBR 125K	DGH3718	SP	785466550	9C6KE013020027882	E314E-027949	PRETA	2002/2002	25%	R\$ 500,00
		2	HONDA/BIZ 125 KS	NPR0048	PB	129706744	9C2JA04108R060488	JA04E18060488	AMARELA	2008/2008	25%	
		3	HONDA/CG150 FAN ESDI	PCX2957	PE	1056541102	9C2KC1680FR308756	KC16E8F308756	PRETA	2015/2015	25%	
		4	HONDA/CG 150 TITAN KS	MZM4172	RN	139829920	9C2KC15109R030730	KC15E19030730	PRETA	2009/2009	25%	
9	04 SUCATAS	1	HONDA/CG 125 FAN ES	S/1 EMPLAC	RN	0	9C2JC41209R059910	JC41E29059910	PRETA	2009/2009	25%	R\$ 500,00
		2	YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	OWD2044	RN	1013854800	9C6DG2520F0003909 - CHASSI OXIDADO	G3C5E-010712	CINZA	2015/2014	25%	
		3	HONDA/CG 150 TITAN KS	MZE9117	RN	895603195	9C2KC08107R024537	KC08E17024537	VERMELHA	2006/2007	25%	
		4	HONDA TITAN				CHASSI OXIDADO	MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO IRREGULAR Nº JC30E14035736	VERMELHA		25%	
10	04 SUCATAS	1	HONDA/CG 125 FAN KS	NNX3258	RN	256833451	9C2JC4110AR083574	JC41E1A083574	PRETA	2010/2010	25%	R\$ 500,00
		2	HONDA/CBX 250 TWISTER	KHQ1787	PE	990584127	9C2MC35008R101768	MC35E-8101768	PRETA	2008/2008	25%	



		3	HONDA/CG150 FAN ESDI	NNU9389	RN	259653152	9C2KC1680BR305674	KC16E8B305674	VERMELHA	2011/2010	25%	
		4	HONDA/CG 125 FAN KS	NOC7490	RN	274575272	9C2JC4110BR312235 - CHASSI OXIDADO	JC41E1B312235	ROXA	2011/2010	25%	
11	04 SUCATAS	1	HONDA/CG 150 TITAN KS	MZB8651	RN	846442493	9C2KC08105R835050	KC08E15835050	PRETA	2005/2005	25%	R\$ 500,00
		2	HONDA/CG 125 FAN KS	NNR4105	RN	225935171	9C2JC4110AR671431	JC41E1A671431	PRETA	2010/2010	25%	
		3	HONDA/CG 160 FAN ESDI	QGF0125	RN	1091646217	9C2KC2200GR070006	KC22E0G069275	VERMELHA	2016/2016	25%	
		4	TRAXX/JL50 Q2 S/1EMPLAC	S/1EMPLAC	RN	0	951BXKBB4AB011186	JL1P39FMB10T011200	PRETA	2010/2010	25%	
12	SUCATA		ARTEFATO DE FERRO				CHASSI OXIDADO	MOTOR SEM REGISTRO N° BF389995	BEGE		100%	R\$ 100,00
13	SUCATA		L200				CHASSI IRREGULAR	MOTOR IRREGULAR N° 4D56KP4110	BRANCA		100%	R\$ 1.000,00
14	SUCATA		FIAT/PALIO FIRE FLEX	MYJ4694	RN	922804400	9BD17164G75010600	178F1011*7589895*	PRETA	2007/2007	100%	R\$ 100,00
15	SUCATA		VW/TROPICAL	MXY2530	RN	176636056	9B9TP2TPRR1BE8167	MOTOR SEM REGISTRO N° UK056433	VERDE	1994/1994	100%	R\$ 100,00
16	SUCATA		ARTEFATO DE FERRO - BUGGY SELVAGEM				BS-017046 - CHASSI OXIDADO	UF055022	BRANCA		100%	R\$ 100,00
17	SUCATA		GM/CORSA WIND	MXV1035	RN	694224790	9BGSC68ZWWC715836	BT0011050	AZUL	1998/1998	100%	R\$ 200,00
18	SUCATA		FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	DVC4766	SP	896535924	9BFZE12PX78801223	QFJA78801223	PRETA	2006/2007	100%	R\$ 400,00
19	RETIRADO										0%	R\$ -
20	SUCATA		ARTEFATO DE FERRO - FIAT UNO				CHASSI CORTADO	4979965 - MOTOR IRREGULAR	CINZA		100%	R\$ 200,00
21	SUCATA		GOL				CHASSI IRREGULAR	MOTOR DE OUTRO VEÍCULO	BRANCA		100%	R\$ 200,00
22	RETIRADO										0%	R\$ -
23	SUCATA		ARTEFATO DE FERRO - TRICICLO				SEM CHASSI	BV39544	VERMELHA		100%	R\$ 200,00
24	SUCATA		GOL				CHASSI IRREGULAR	MOTOR IRREGULAR N° UDD010273	BRANCA		100%	R\$ 200,00
25	SUCATA		DS3				CHASSI IRREGULAR	NUMERO DO CHASSI SEM ACESSO	VERMELHA		100%	R\$ 500,00
26	SUCATA		ARTEFATO DE FERRO - BUGGY PRAYANNO				CHASSI IRREGULAR OXIDADO	GBZ295455	BRANCA		100%	R\$ 200,00
27	SUCATA		CHEVROLET/CLASSIC LS	OWD7269	RN	595964206	9BGSU19F0EB213931	NAA354927	BRANCA	2014/2013	100%	R\$ 800,00
28	SUCATA		GOL				CHASSI IRREGULAR	MOTOR IRREGULAR N° CPB153427	PRATA		100%	R\$ 200,00
29	SUCATA		MONTANA				CHASSI OXIDADO	MOTOR OXIDADO	PRATA		100%	R\$ 200,00
30	SUCATA		FIAT/UNO MILLE SX	MZE6840	RN	177097361	9BD146048V5934392	5125225	BRANCA	1997/1997	100%	R\$ 200,00
31	SUCATA		FIAT/UNO MILLE EX	MXQ6624	RN	716781557	9BD158068X4057823	5720703	BRANCA	1999/1999	100%	R\$ 200,00
32	SUCATA		MMC/L200 4X4 GLS	HWU2J57	RN	787439878	93XHNK3402C220620	4D56KJ9579 - MOTOR IRREGULAR	PRATA	2002/2002	100%	R\$ 200,00
33	SUCATA		PALIO				CHASSI IRREGULAR	MOTOR IRREGULAR N° 5069355	BRANCA		100%	R\$ 1.000,00
34	SUCATA		SANTANA				CHASSI IRREGULAR	MOTOR IRREGULAR N° UDE010063	BRANCA		100%	R\$ 200,00
35	SUCATA		PASSAT				CHASSI OXIDADO	MOTOR SEM ACESSO	PRETA		100%	R\$ 100,00
36	SUCATA		SAVEIRO				CHASSI IRREGULAR OXIDADO	MOTOR IRREGULAR N° CCRB50442	BRANCA		100%	R\$ 200,00
37	SUCATA		CHEVROLET/CLASSIC LS	NNU2215	RN	228927595	9BGSU19F0BB162764	NAA042946	PRETA	2011/2010	100%	R\$ 400,00
38	04 SUCATAS	1	HONDA/CG 125 TITAN KS	MYC6435	RN	758870752	9C2JC30101R143781 - CHASSI OXIDADO	JC30E11143781	VERMELHA	2001/2001	25%	R\$ 300,00
		2	HONDA/CG 125 TITAN KS	MYS1290	RN	745760406	9C2JC30101R008021	JC30E11008021 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR OXIDADO	VERMELHA	2001/2000	25%	
		3	HONDA/CG 150 TITAN ES	MNH6821	PB	1908127006	9C2KC08507R039418	KC08E57039418	VERMELHA	2007/2007	25%	
		4	HONDA/CG 125 TITAN ES	MOK4330	PB	747837082	9C2JC30201R005956	JC30E21005956	VERMELHA	2000/2001	25%	
39	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - HONDA CG 125				CHASSI IRREGULAR	MOTOR SEM REGISTRO N° CG125E-1044952	VERMELHA		25%	R\$ 500,00
		2	ARTEFATO DE FERRO				CHASSI OXIDADO	MOTOR OXIDADO			25%	
		3	ARTEFATO DE FERRO - HONDA TITAN 125				CHASSI OXIDADO	MOTOR IRREGULAR LIXADO	PRATA		25%	
		4	ARTEFATO DE FERRO - SEM PLACA				CHASSI OXIDADO	MOTOR OXIDADO	VERMELHA		25%	



			HONDA XR									
40	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - HONDA TWISTER				CHASSI IRREGULAR	MC35E-2020717 - MOTOR IRREGULAR			25%	R\$ 500,00
		2	DAFRA/SPEED 150	MOQ0235	PB	990532003	95VCA1F288M017084 - CHASSI OXIDADO	C3F8017677	PRETA	2008/2008	25%	
		3	HONDA/CG 125 TITAN KS	KKE6850	PE	81332443	9C2JC30103R223323	JC30E13223323	AZUL	2003/2003	25%	
		4	HONDA TITAN				CHASSI IRREGULAR OXIDADO	MOTOR IRREGULAR Nº JC30E13624740	CINZA		25%	
41	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - DAE LIN				CHASSI OXIDADO	MOTOR SEM REGISTRO Nº CG125BRE2177401	VERMELHA		25%	R\$ 500,00
		2	HONDA/CG 125 FAN	MZM7737	RN	900609125	9C2JC30707R007791	JC30E77007791 - MOTOR IRREGULAR	VERMELHA	2007/2006	25%	
		3	HONDA/CBX 250 TWISTER	MYJ4745	RN	827426542	9C2MC35004R027577	MC35E-4027577	PRETA	2004/2004	25%	
		4	HONDA/CG150 FAN ESDI	OKB7630	RN	595570976	9C2KC1680ER428566	KC16E8E428566	PRETA	2014/2013	25%	
42	03 SUCATAS	1	I/TRAXX JL50Q 2	S/1EMPLAC	RN	0	LAAAXKBB770005468 - CHASSI OXIDADO	2007006447	AZUL	2007/2007	30%	R\$ 300,00
		2	ARTEFATO DE FERRO - HONDA STRADA 200				9C2MC2700YR001077 - CHASSI IRREGULAR	KD01E-0038562	VERMELHA		30%	
		3	HONDA/POP100	MYJ4622	RN	950015105	9C2HB02108R014621 - CHASSI OXIDADO	HB02E18014621	PRETA	2008/2007	40%	
43	04 SUCATAS	1	HONDA/CG 125 TITAN KS	MYG3548	RN	741778670	9C2JC3010YR143951	JC30E1Y143951 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR Nº JC25E-112922	VERDE	2000/2000	25%	R\$ 300,00
		2	HONDA TITAN				CHASSI IRREGULAR OXIDADO	MOTOR DE OUTRO VEÍCULO Nº JC30E13269417	VERMELHA		25%	
		3	HONDA/CG 150 TITAN KS	MYJ3576	RN	830415238	9C2KC08104R070509	KC08E14070509	AZUL	2004/2004	25%	
		4	HONDA/CG 125 TITAN KS	MXU8379	RN	792213688	9C2JC30103R023529	JC30E13023529	AZUL	2003/2002	25%	
44	03 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - HONDA CG 125 TITAN				CHASSI OXIDADO	MOTOR PINICADO	VERMELHA		30%	R\$ 300,00
		2	HONDA/CG 125 FAN KS	NNP6968	RN	172246199	9C2JC4110AR536467	JC41E1A536467	PRETA	2010/2009	40%	
		3	ARTEFATO DE FERRO - HONDA XR 200	SEM PLACA			CHASSI LIXADO	MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR Nº JD17E-Y025798	VERMELHA		30%	



## 1ª ERRATA - LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2023

O Departamento Estadual de Trânsito do estado do Rio Grande do Norte em atendimento ao Termo de Acordo de cooperação técnica para instituir o programa “Pátio Livre”, celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RN, A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO RN, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO RN, A POLICIA CIVIL E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RN, através do PAV 17378/2018, comunica a alteração efetuada no **EDITAL DE LEILÃO DEGEPOL\_DPCIN 003/2023 Processo nº 11910477.000021/2023-50** a ser realizado no dia 22 junho de 2023, às 10:00 horas somente na modalidade ONLINE, pelo leiloeiro Público FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO.

Alteração do conteúdo na Relação de Veículos (Anexo I) do Edital do Leilão Público com as alterações dos itens abaixo, demais itens e condições do Edital permanecem inalterados. As alterações ficam fazendo parte integrante e complementar do referido Edital.

LOTE	TIPO	ITEM	MODELO	PLACA	UF	RENAVAM	CHASSI	MOTOR	COR	ANO	%	LANCE INICIAL
2	03 SUCATAS	1	I/SHINERAY XY 150 5	OJU4986	RN	483915742	LXYPCKLOXC 0539581	162FMJ3CA0905 84	DOURADA	2012/2011	30%	R\$ 375,00
		2	HONDA/CG 125 FAN KS	OFD9367	PB	447793643 1	9C2JC4110C R515857	JC41E1C515857	PRETA	2012/2012	40%	
		3	HONDA/CG 125 FAN KS	NOE5831	RN	454736193	9C2JC4110C R469741	JC41E1C469741	VERMELHA	2012/2011	30%	
		4	RETIRADO								0%	
40	03 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - HONDA TWISTER				CHASSI IRREGULAR	MC35E-2020717 - MOTOR IRREGULAR			30%	R\$ 375,00
		2	DAFRA/SPEED 150	MOQ0235	PB	990532003	95VCA1F288 M017084 - CHASSI OXIDADO	C3F8017677	PRETA	2008/2008	40%	
		3	HONDA/CG 125 TITAN KS	KKE6850	PE	81332443	9C2JC30103 R223323	JC30E13223323	AZUL	2003/2003	30%	
		4	RETIRADO								0%	
43	03 SUCATAS	1	HONDA/CG 125 TITAN KS	MYG3548	RN	741778670	9C2JC3010Y R143951	JC30E1Y143951 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR Nº JC25E-112922	VERDE	2000/2000	30%	R\$ 225,00
		2	RETIRADO								0%	
		3	HONDA/CG 150 TITAN KS	MYJ3576	RN	830415238	9C2KC08104 R070509	KC08E14070509	AZUL	2004/2004	40%	
		4	HONDA/CG 125 TITAN KS	MXU8379	RN	792213688	9C2JC30103 R023529	JC30E13023529	AZUL	2003/2002	30%	

Celeyde Albertina Diniz

Presidente da Comissão de Leilão